



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.894 – DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, na importância de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), para SUPLEMENTAR as programações orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%

Func. Programática = 12.361.0003.2.166 – Subvenção a Entidades Privadas(APAE-TATUI)

Categoria Econômica = 33.90.43.00 = Subvenções Sociais

N. Reduzido = 959

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 9.000,00

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.03 – Secretaria de Cultura e Turismo

Func. Programática = 13.392.0005.2.025 – Apoio Financeiro a Entidades Privadas

Categoria Econômica = 33.50.43.00 = Subvenções Sociais

N. Reduzido = 109

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 24.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO DOTAÇÃO - na importância de R\$33.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 3%

Func. Programática = 12.361.0003.2.011 – Mamut. Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 37

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 9.000,00

3 - Unid.Orçamentária = 02.02.04 – Secretaria de Esportes

Func. Programática = 27.812.0007.2.030 – Apoio Financeiro a Entidades Privadas

Categoria Econômica = 33.50.43.00 = Subvenções Sociais

N. Reduzido = 125

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 24.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

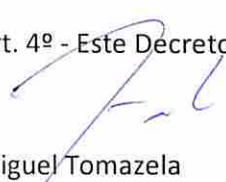
Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

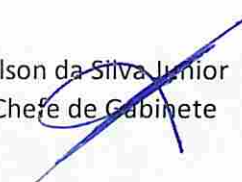
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete